

Id:09FECF03A5F6D719



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 070/2024, Jurema – PI, 02 de maio de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **SELMA REGINA DIAS SOARES**, portador do CPF n.º **007.680.623-57** e RG n.º **007.680.623-57** SSP/SP para exercer o cargo em comissão de “**CHEFE DE SETOR**” na secretaria municipal de administração, planejamento e finanças do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:13B5B54E34BCD753



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 071/2024, Jurema – PI, 02 de maio de 2024.

Retifica a Portaria n.º 093/2023, de 19/08/2023 que concedeu Pensão por Morte à **MARLI BRUNO RIBEIRO SOARES**, CPF n.º 536.735.813-68.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 005/2009;

RESOLVE:

Retificar o ato de concessão do benefício previdenciário Pensão por Morte à **MARLI BRUNO RIBEIRO SOARES**, RG n.º 617.144 SSP/PI e CPF n.º 536.735.813-68 em virtude do falecimento do servidor **GRACIANO RIBEIRO SOARES**, RG n.º 8235244 SSP-PI, CPF n.º 029.561.868-09, falecido em 13/05/2023, nos termos que se segue:

Art. 1º - Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte, a Sra. **MARLI BRUNO RIBEIRO SOARES**, brasileira, viúva, RG n.º. 617.144 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 029.561.868-09, qualidade de dependente do servidor, Sr. **GRACIANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, RG n.º. 8235244 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 029.561.868-09, vigia, matrícula 17, falecido em 13/05/2023, a partir da data do óbito do servidor.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte, a Sra. **MARLI BRUNO RIBEIRO SOARES**, brasileira, viúva, RG n.º. 617.144 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 536.735.813-68, qualidade de dependente do servidor, Sr. **GRACIANO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, casado, RG n.º. 8235244 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 029.561.868-09, vigia, matrícula 17, falecido em 13/05/2023, a partir da data do óbito do servidor.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:09FECF03A5F6D782



Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 072/2024, Jurema – PI, 02 de maio de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ARIOLINO RIBEIRO SOARES** portador(a) do CPF n.º **603.590.743-16** e do RG n.º **3.310.318** SSP/PI, do cargo em comissão **ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no “Diário dos Municípios”.

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete